



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.620 — FONES PABX (016) 726.6777 — 726.6432

L E I Nº 2014

De 13 de Agosto de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
CR\$ 5.000.000,00

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

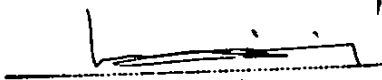
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de CR\$ 5.000.000,00 - (cinco milhões de cruzeiros), para execução de Obras e Regularização do traçado da Avenida do Café, nos termos da Lei nº 2.008 de 30/07/91.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Complementar nº 4320/64.

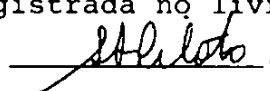
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

13 DE AGOSTO DE 1.991.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 739

Eu , registrei.